



Prefeitura Municipal de Bagé Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando: 625/2024

Data: 10/12/2024

Do: Gabinete

Para: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Ilmo. Sr.

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, solicitamos a quebra de ordem cronológica para os empenhos: 4612 do pregão eletrônico nº 019/2023, firmado para atender à demanda do Laboratório Municipal com a empresa ACG FILTROS EIRELI, CNPJ nº 17.209.903/0001-80, na nota fiscal: **5175** no valor R\$: 2.934,80.

A presente justificativa fundamenta-se pois o Laboratório Municipal é a principal forma de acesso dos pacientes SUS para realização de exames, prestando atendimento também as demandas da UPA 24H e atenção básica, sendo referência única para exames laboratoriais de gestantes, o serviço de contratação desta empresa especializada para suprir o fornecimento de insumos ao laboratório, e o desabastecimento pode acarretar a suspensão dos serviços prestados.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público.

Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.



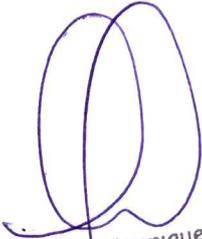
Prefeitura Municipal de Bagé Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao para pregão eletrônico nº 019/2023, celebrado com a empresa ACG FILTROS EIRELI, CNPJ nº 17.209.903/0001-80, nas notas fiscais nº: **5175**, sejam efetuados de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

Sendo isto o que tínhamos para o momento, me despeço.

Atenciosamente,



Paulo Henrique Feltrin
SECRETÁRIO DE SAÚDE
E ATENÇÃO A PESSOA
COM DEFICIÊNCIA
Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência